



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N.º * * * * * Em * * * * * de * * * * * de 1965

DECRETO Nº 177, DE 18 DE OUTUBRO DE 1965.

"Declara de Utilidade Pública o serviço interno de Abastecimento de Água, existente na Cia. Brasileiro de Cimento Portland Perus, bem como a faixa de terreno necessária ao atendimento de energia elétrica para acionar os motores respectivos"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, - Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em face da iminência epidêmica e de calamidade de pública que se encontram os moradores de Vila Nova e Água Fria;

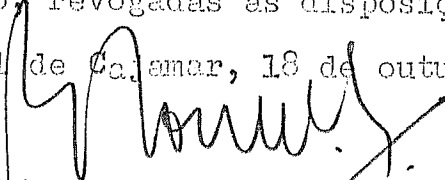
DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica declarado de Utilidade Pública o serviço interno de Abastecimento de Água, existente na Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus.

Artigo 2º)- Fica, também, declarada de Utilidade Pública, a faixa de terreno necessária ao atendimento de energia elétrica, para acionar os motores da bomba de recalque do sistema interno de Abastecimento de Água mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de outubro de 1965.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ BISCUOLA
Secretário Municipal